Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 06270/2011**
PROCESSO TC/MS	:	60630/2011
PROTOCOLO	:	1115573
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBA
RESPONSÁVEL	:	DANIEL MARTINS COSTA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2011
OBJETO DA ATA	:	FORNECIMENTO DE BENS COM FINALIDADE DE FORMAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 009/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	1. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3. CIRUMED COMÉRCIO LTDA; 4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 5. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; 6. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 7. DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; 8. DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA; 9. FARMACE INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENCE LTDA; 10. GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA; 11. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 12. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 13. SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 14. TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da presente Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 03/2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS